

Processo nº: 662/2017

Data: 18/04/2017

Folhas:

Rubrica:

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ N° 20/2017 (PAD 662/2017) QUE ENTRE SI CELEBRAM COREN RJ E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE RIO, QUE POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

### O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-

RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071-000, CNPJ nº 27.149.095/001-66, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato por sua Presidente, Srª LILIAN PRATES BELEM BEHRING, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ nº 70540-ENF, e pelo Primeiro Tesoureiro, Sr. LEILTON ALVES COELHO, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador de identidade COREN/RJ nº. 773892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 793/2021 de 04 de janciro de 2021, de outro lado, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE RIO, organismo social de ação auxiliar, de direito privado, beneficente de assistência social, certificada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme Portaria SNAS/MC nº 164 de 28/12/2020, publicada no D.O.U29/12/2020, considerado de Utilidade Pública, inscrito no CNPJ no 33.661.745/0001-50, Inscrição Municipal nº 30.757-2, registrado como Pessoa Jurídica sob o no 13.359 - Livro "A", no 6 e 4, em 22/02/65 no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Ex-Cart. Castro Menezes), com sua sede na Rua da Constituição nº 67 -Centro - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado, por seu Superintendente, Sr. Paulo Pimenta Gomes, brasileiro, casado, professor, portador da carteira de identidade nº 015270135 expedida pelo Detran - DIC e do CPF/MF nº 005.421.217-00, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 662/2017 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:





Processo nº: 662/2017

Data: 18/04/2017

Folhas:

Rubrica:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20/2017, celebrado em 30/08/2017 com vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União – DOU, em 13/09/2017. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, prazo de vigência 13/09/2021 a 13/09/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

Natureza das Despesas: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.010 – Intermediação de Estágios.

Fonte de Recurso: Próprio

Nota de Empenho: 1541/2021

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO:

Dá-se ao termo aditivo o valor total estimado de R\$ 8.432,40 (oito mil e quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 42.086,59 (quarenta e dois mil e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). O valor da contribuição institucional deste termo aditivo é de R\$ 70,27 (sessenta reais e vinte e sete centavos) por estagiário.



# CLÁUSULA QUARTA – DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA:

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato Coren/RJ nº 20/2017 no que forem compatíveis com esse Terceiro Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO:

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do Coren/RJ.



Processo nº: 662/2017

Data: 18/04/2017

Folhas:

Rubrica:

PARÁGRAFO ÚNICO: O extrato deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

## CLÁUSULA SEXTA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS:

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2021

Ellen Marcia Peres Vice-Presidente COREN-RID OFF

LILIAN PRATES BELEM BEHRING 760

Presidente do Conselho Regional de

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de

Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

**CONTRATANTE** 

**CONTRATANTE** 

PAULO PIMENTA GOMES:

00542121700

の語を21700 DNICCER, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federa 語の記書記。RFB, OU=ARSERPRO, OU=RFB c-CPF A3, CN=PAULO PIMENTA GOMES:00542121700

Razaot teu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqu

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO - CIEE RIO

**CONTRATADA** 

TESTEMUNHAS:

NOME BIOGO FERREIRA

OPF: 058,908,981-01

NOME HERRI GERRY

CPF: 104166 66112